



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

**INDICAÇÃO Nº 22/2012**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA VENÉCIA-ES**

O Vereador José de Menezes da Câmara Municipal de Nova Venécia-ES, infra-assinado, usando da atribuição que lhe confere o inciso III, art. 88, combinado com o inciso VIII, art. 108, e o art. 120 do Regimento Interno desta Câmara Municipal, indica ao Prefeito, Excelentíssimo Senhor Wilson Luiz Venturim, a reabertura da estrada que liga a comunidade do Poção à comunidade do Quatro (Córrego do Macaco), interior deste Município, inclusive com serviços de cascalhamento, aterro e instalação de bueiros em determinados trechos da mesma.

**JUSTIFICATIVA**

A atual situação de trânsito na estrada que liga a comunidade do Poção à comunidade do Quatro (Córrego do Macaco), no interior deste Município, tem prejudicado a passagem de veículos simultaneamente e quando se deslocam em sentidos contrários, por estar com dimensão reduzida em sua largura (via estreita).

Com os serviços de reabertura da mencionada estrada haverá melhores condições de passagem de veículos em momentos simultâneos, facilitando os deslocamentos e reduzindo transtornos que constantemente tem ocorrido.



***Câmara Municipal de Nova Venécia***  
***Estado do Espírito Santo***

Há também a necessidade de serviços de cascalhamento com aterro, bem como de instalação de bueiros em determinados trechos da citada estrada municipal, principalmente naqueles de maior dificuldade de acesso e passagem, permitindo assim que os veículos e condutores possam efetuar os deslocamentos ou passagem com menos transtornos, considerando ser uma via importante de ligação entre as comunidades interioranas daquela região do Município.

Sendo assim, indico na forma da presente os serviços necessários de reabertura de estrada, bem como de cascalhamento, aterro e instalação de bueiros em determinados trechos dessa importante via de deslocamento na região da comunidade do Poção e adjacência, permitindo o fluxo de veículo de forma menos adversa.

É a justificativa.

Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em 17 de setembro de 2012;  
58º de Emancipação Política; 14ª Legislatura.

**JOSÉ DE MENEZES**

Vereador

CMNVES/DEL\faofao